



Projeto considerado Objeto de
deliberação.

Garça, 25 de maio de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. 44/2015

*Proíbe a utilização de sedenho e equipamentos que
promovam sofrimento condicionado em animais no
âmbito do município de Garça.*

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização do sedem ou sedenho ou qualquer instrumento ou equipamento equivalentes, que promova sofrimento condicionado em animais no âmbito do município de Garça.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MAIO DE 2015


PATRÍCIA TORATO MARANGÃO
VEREADORA



02

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores:

Promover o bem estar animal é uma responsabilidade e um dever da humanidade para como as demais espécies.

Sob esse prisma, infringir maus tratos em animais é um ato de crueldade que não se pode mais admitir.

Um dos instrumentos que ainda continua a ser utilizado em animais e que provoca dor e sofrimento é o sedem ou sedenho.

Sedenho é um artefato de couro ou crina que é amarrado ao redor do corpo do animal (sobre pênis ou saco escrotal) e que é puxado com força no momento em que o animal sai à arena. Além do estímulo doloroso pode também provocar rupturas viscerais, fraturas ósseas, hemorragias subcutâneas, viscerais e internas e dependendo do tipo de manobra e do tempo em que o animal fique exposto a tais fatores, pode-se evoluir até o óbito.

Certa de contar com a anuência dos nobres pares espero a aprovação por unanimidade de votos da presente propositura.

Sala das sessões, 21 de maio de 2015.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA

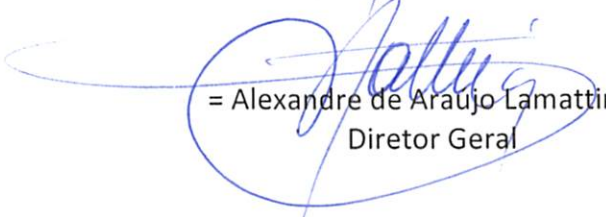
03

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 44/2015, considerado Objeto de Deliberação na ___ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de 05 de 2015.

Secretaria, 09/09/2015.


= Alexandre de Araujo Lamattina =
Diretor Geral

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.


Câmara Municipal de Garça, 02/09/2015.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao vereador F. C. Jr. para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 02/09/2015.


= Patrícia Morato Marangão =
Presidente



[Handwritten signature] 04

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE:

AVOCO X

INDICADO COLEGA

PROJETO DE Lei Nº. 44/2015

JUNINHO

VOTO DO RELATOR

- PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO
- PELA ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO

Observações:

~~DIRETA ATE O PROJETO VIM DE AUTOMATO COM O ATE.~~

S. Comissões, 02 de 09 de 2015.

Vereador(a) _____

[Handwritten signature]
Relator(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI CM Nº. 44/2015. PARECER Nº. 72/2015.

Relatório

A vereadora Patrícia Morato Marangão apresenta para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 44/2015, por meio do qual proíbe a utilização de sedenho e equipamentos que promovam sofrimento condicionado em animais no âmbito do município de Garça.

A Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação designou para exarar este parecer o Vereador Francisco Christóforo Junior. É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se de matéria de competência concorrente (posturas municipais) sendo a Vereadora, autora do Projeto, competente para propô-lo.

Quanto aos aspectos legais e constitucionais nada a opor.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 02 de setembro de 2015.

Francisco Christóforo Júnior
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Patrícia Morato Marangão
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Paulo André Faneco
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 44/2015 - PARECER Nº 16/2015

Relatório

Após merecer parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, chega para nossa apreciação o Projeto de Lei nº 44/2015, de autoria da nobre colega Patrícia M. Marangão, que objetiva proibir o uso de sedenho e equipamentos que promova o sofrimento condicionado em animais no âmbito do Município de Garça.

É o relatório.

Voto do Relator

A iniciativa da nobre colega já é uma realidade no arcabouço legal de inúmeros municípios brasileiros, e traz em seu bojo o desejo de livrar do sofrimento animais submetidos ao estresse promovido pelo uso de sedenho e outros equipamentos capazes de promover sofrimento aos animais.

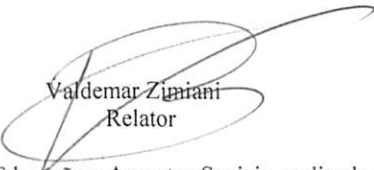
Trata-se de um projeto importante e que merece a devida atenção deste parlamento. Por envolver questão que traz opiniões diversas, mas não necessariamente conflitantes, o mesmo poderia ser discutido de modo mais amplo envolvendo outras ações que pudessem promover o bem estar animal em consonância com a legislação federal, estadual e outras normas correlatas.

Portanto, deixamos para o douto Plenário a avaliação e decisão final sobre o presente Projeto.


Conclusão da Comissão

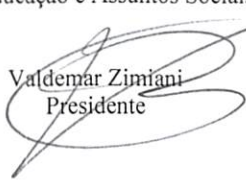
Opinamos em concordância ao exarado pelo relator. É o Parecer.

S. das Comissões, 3 de setembro de 2015.


Valdemar Zimiani
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, realizada nesta data.


Luizinho Barbeiro
Membro


Valdemar Zimiani
Presidente


Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Membro

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº44/2015

Como ficou faltando ao projeto a penalização dos infratores, proponho a seguinte emenda aditiva:

Emenda aditiva

Inclua-se o seguinte artigo no Projeto de Lei nº 44/2015

“Art. XX. O descumprimento do disposto nesta lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades e nesta ordem:

I - Multa de 500 (quinhentas) UFG'S;

II - No caso de reincidência, quando couber, a perda do alvará de funcionamento”



Luizinho Barbeiro
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº44/2015

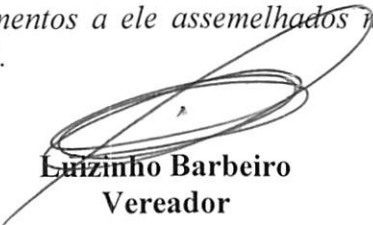
O projeto, valoroso em seu mérito, merece uma melhor redação para sua perfeita interpretação e aplicação. Uma vez que o uso do sedenho é utilizado de modo particular em eventos como rodeios e assemelhados.

A regulamentação quanto a outros equipamentos capazes de promover sofrimento condicionado poderia ser melhor regulamentado em uma lei específica ou no bojo de legislação geral que trate de modo mais específico de proteção animal. Isto posto, propõe-se a seguinte emenda modificativa:

Emenda modificativa nº. 1.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 44/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibida a utilização do sedem ou sedenho ou equipamentos a ele assemelhados no âmbito do Município de Garça”.



Luizinho Barbeiro
Vereador

Requerimento

Requiro a Mesa a titulação da emenda modificativa nº 1 e emenda aditiva nº 1 de minha autoria no P.L. nº 44/2015.

S. Sissões, 8/9/15


LUIZINHO BARBEIRO

Vereador

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 44 / 15 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 03 / 09 / 20 15.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Geral

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 03 / 09 / 20 15

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2015, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I – Projeto de Lei nº 44/2015, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão - Proíbe a utilização de sedenho e equipamentos que promovam sofrimento condicionado em animais no âmbito do município de Garça. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 45/2015, de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho - Dispõe sobre a divulgação da relação de famílias inscritas em programas habitacionais no município de Garça na forma que especifica. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 60/2015, de autoria do vereador Eli da “Eligás” - que estabelece normas para a circulação de cães nas vias públicas e logradouros do Município - obrigando os proprietários de cães a recolherem os dejetos de animais de suas propriedades das vias públicas. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV – Projeto de Lei nº 61/2015, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 4.393/2009 - Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM V – Projeto de Lei Complementar nº 11/2015, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº 03/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e suas Autarquias. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM VI – Projeto de Resolução nº 08/2015, de autoria dos vereadores Antônio Franco dos Santos “Bacana”; José Ap. da Silva “Zelito”; Júlio Marcondes de Moura Filho; Patrícia Morato Marangão e Vanderlei Ferreira - Altera a Resolução nº 265/92, no que tange o uso da Tribuna Popular. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM VII – Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município nº 02/2015, de autoria do vereador Francisco Christóforo Júnior - Inclui o art. 328 na Lei Orgânica do Município de Garça - no tocante à apresentação de declaração de bens por parte dos agentes políticos locais. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de setembro de 2015.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Alexandre de Araújo Lamattina -
DIRETOR LEGISLATIVO

ITEM V – Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2015, de autoria do vereador Francisco Christóforo Júnior - Inclui o art. 328 na Lei Orgânica do Município de Garça - no tocante à apresentação de declaração de bens por parte dos agentes políticos locais. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Projetos considerados objetos de deliberação:

Não houve apresentação de projetos.

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE
2015, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2015, A
PARTIR DAS 19:30H**

ITEM I – Parecer nº 84/2015, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 45/2015, de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho - Dispõe sobre a divulgação da relação de famílias inscritas em programas habitacionais no município de Garça na forma que especifica. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 44/2015, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão - Proíbe a utilização de sedenho e equipamentos que promovam sofrimento condicionado em animais no âmbito do município de Garça. **PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 66/2015, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997 - Código Tributário. **PROJETO EM REGIME DE ADIAMENTO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 02 de outubro de 2015.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Alexandre de Araújo Lamattina -
DIRETOR LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

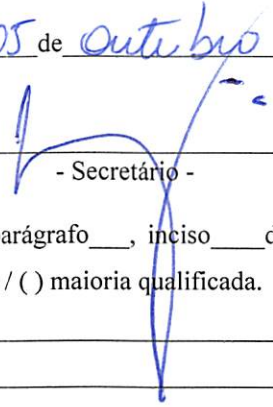
Projeto de Lei nº 44/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única VOTAÇÃO NOMINAL na 32ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos “Bacana”	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva “Zelito”	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Lineu Guimarães Filho	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Luizinho Barbeiro	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

REJEITADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS
 APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 05 de outubro de 2015


- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ____, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.